

Prémio de Língua Portuguesa 2014 para Jovens Estudantes de Timor-Leste

Regulamento

1. Designação

É instituído o *Prémio de Língua Portuguesa da Fundação Oriente* para jovens estudantes de português de Timor-Leste, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento das suas competências linguísticas e comunicativas em português, através da frequência do Curso de Verão de Língua e Cultura Portuguesa em Macau, promovendo também, desta forma, o intercâmbio cultural com outros falantes de língua portuguesa.

2. Âmbito

2.1. O *Prémio de Língua Portuguesa da Fundação Oriente* será atribuído ao/à jovem estudante de Timor-Leste que apresente o melhor texto em prosa sobre o tema “A VIAGEM”;

2.2. Os textos a apresentar não devem exceder as 3 (três) páginas A4, com o tipo de letra Times New Roman, tamanho 12 e com espaçamento entre linhas de 1,5;

2.3. Ao prémio podem candidatar-se apenas estudantes de nacionalidade timorense, actualmente a frequentar uma instituição de ensino em Timor-Leste, com idade compreendida entre os 18 e os 25 anos, inclusive, completados até à data limite de entrega dos textos;

2.4 Ao prémio podem candidatar-se todos os alunos que não tenham vencido o Prémio de Língua Portuguesa de anos anteriores;

2.5. Cada estudante apenas poderá apresentar 1 (um) texto a concurso;

2.6. Os textos a concurso devem ser entregues com a identificação do autor, *curriculum vitae*, indicação da morada, telefone e endereço electrónico;

2.7. Os textos a concurso deverão dar entrada na Delegação da Fundação Oriente, na morada Rua Presidente Nicolau Lobato, nº 13, Díli, ou por correio electrónico fundoriente@foriente.minihub.org até às 17h00 do dia 29 de Dezembro de 2014;



DELEGAÇÃO EM TIMOR-LESTE

2.8. Dos textos apresentados a concurso serão seleccionados pelo júri no máximo 5 (cinco), os quais serão apresentados pelos autores publicamente, em local e data a anunciar pela Fundação Oriente.

2.9. Os textos escolhidos não poderão sofrer qualquer tipo de alteração, devendo ser apresentados tal como foram elaborados.

3. Natureza do Prémio

3.1. O *Prémio de Língua Portuguesa da Fundação Oriente* tem o valor pecuniário de 2,500 (dois mil e quinhentos) dólares americanos e destina-se a apoiar a deslocação e a estadia do estudante premiado em Macau, durante um mês, a fim de frequentar o Curso de Verão de Língua e Cultura Portuguesa na Universidade de Macau. O curso realiza-se durante o mês de Julho.

4. Atribuição do Prémio

4.1. O vencedor do **Prémio de Língua Portuguesa da Fundação Oriente** será escolhido por um júri presidido por 1 (um) representante da Fundação Oriente e constituído por mais 4 (quatro) elementos escolhidos entre personalidades de prestígio na área de ensino e da cultura de Timor-Leste e/ou Portugal;

4.2. As decisões do júri serão tomadas por maioria simples e destas não caberá recurso;

4.3. O júri poderá não atribuir o prémio caso entenda que os textos não se enquadram no âmbito deste regulamento ou quando não tenham qualidade suficiente;

4.4. O resultado do concurso será publicado nos *media* local;

4.5. O prémio será entregue em acto público a realizar na Delegação da Fundação Oriente em Timor-Leste, em data a anunciar;

4.6. A Fundação Oriente reserva-se o direito de decidir sobre a renovação anual da atribuição deste Prémio.

Publicado em 10/11/2014